



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 342
Decisão da CEAG/PB	Nº 109/2017	
Referência	Processo Nº 1070678/2017	
Interessada	MAILSON PEREIRA DE SOUZA	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional do requerente MAILSON PEREIRA DE SOUZA com o Título de ENGENHEIRO FLORESTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Art. 7º da lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Art. 10 combinado com Art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 342, apreciando o Processo Nº 1070678/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 40/2017-CEAG (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” o requerente MAILSON PEREIRA DE SOUZA com o Título de ENGENHEIRO FLORESTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Art. 7º da lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Art. 10 combinado com Art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea). Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Sérgio Barbosa de Almeida e Jogerson Pinto Gomes Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)